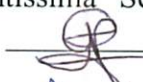




ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização.

*Ata da 1ª (primeira) sessão extraordinária da Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**.*

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (2011), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, na sala de sessões do Tribunal Pleno, presentes Excelentíssimos Senhores Desembargadores **JACQUELINE ADORNO** – Presidente–**LUIZ GADOTTI** – Vice-Presidente e **ÂNGELA PRUDENTE** - Corregedora-Geral da Justiça. Às dezessete horas e quarenta minutos (17h40 min), pela Desembargadora Presidente foi declarada aberta a primeira sessão do ano de 2011 e passando-se a apreciação do seguinte processo: **PROCESSO EM MESA: 01- SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA NA DISTRIBUIÇÃO NO HABEAS CORPUS Nº. 7067/11 (11/0090962-9). ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA. IMPETRANTE: WALISSON RODRIGUES TAVARES E OUTRO. SUSCITANTE: JUIZ EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER. SUSCITADO: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY. RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE. Decisão:** Sob a presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, os membros da Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização, por unanimidade, julgaram pela legalidade do procedimento adotado pela Divisão de Distribuição ao distribuir o presente feito ao Desembargador Daniel Negry, tendo em vista que o afastamento justificado (comunicado e deferido) do Desembargador Moura Filho e tratar-se de Habeas Corpus, se aplica a regra insculpida no artigo 69, § 5º do RITJ/TO, tudo nos termos do voto oral da Relatora. No entanto, declararam equivocada a terminologia usada pela referida Divisão, pois, *in casu*, não se trata de impedimento do Desembargador e sim de afastamento, cuja matéria está expressamente regulamentada no Regimento local. Ficou deliberado, também, que a Diretoria Judiciária juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação providenciem, o mais breve possível, para que doravante nas distribuições se ponha termo à verificação que verdadeiramente lhe corresponda. Por fim, determinou a imediata remessa destes autos à Divisão de Distribuição, para serem redistribuídos ao Desembargador Daniel Negry. Votaram com a Relatora os Desembargadores Luiz Gadotti e Jacqueline Adorno. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e vinte minutos (10h20min) deu-se por encerrada a sessão, para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente e membros desta Comissão, e por mim , **Rita de Cácia Abreu de Aguiar**, Secretária, que a lavrei.

  
Desa. **JACQUELINE ADORNO**  
Presidente

  
Des. **LUIZ GADOTTI**  
Vice-Presidente

  
Desa. **ÂNGELA PRUDENTE**  
Corregedora-Geral da Justiça